



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 3.170, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LAGOA SANTA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de subvenção social à Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa/MG, no valor de até R\$ 829.140,00 (oitocentos e vinte nove mil cento e quarenta reais).

Parágrafo Único – A subvenção social, constante do art. 1º desta lei, será repassada em até 3 (três) meses, a contar da vigência desta lei, conforme disponibilidade da Administração e necessidades da Instituição beneficiária.

Art. 2º O valor da subvenção social se destinará ao atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, nos termos da Lei 8.080/90.

Parágrafo Único. Será celebrado instrumento convenial, com a estipulação das obrigações das partes.

Art. 3º Para fazer face às despesas da aplicação desta Lei, fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a fazer uso de dotações orçamentárias próprias, previstas na previstas na Lei Orçamentária nº 3.110, de 03 de janeiro de 2011, a saber: **02.07.01.10.302.0016.2126.3.3.50.43.00– Ficha 306.**

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em 28 de junho de 2011

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Rua São João, 290 Centro – 33400-000 Lagoa Santa MG.
Fone: (031)3688 1300